

São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0199, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis constantes no Decreto nº 001/2021 e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica Alterada o Anexo I que faz parte integrante do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, para fins de cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de acordo com o art. 1º § 3º da Lei Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018, passando a vigorar com as modificações introduzidas neste Decreto.

ANEXO - I

BAIRRO	SETOR	VALOR EM R\$	
CENTRO	1	R\$	658,78
CENTRO EXPANDIDO	2	R\$	454,73
CENTRO PERIFÉRICO	3	R\$	341,05
JARDIM CARRARO	3	R\$	267,16
JARDIM FUJIHARA	3	R\$	238,72
JARDIM SÃO MIGUEL	3	R\$	284,21
JARDIM SOL POENTE	3	R\$	255,79
RESIDENCIAL MONTE VERDE	3	R\$	284,21
VILA BELA	3	R\$	227,33
JARDIM BELA VISTA	4	R\$	187,58
JARDIM FLORENÇA	4	R\$	198,94
JARDIM PICA PAU	4	R\$	198,94
JARDIM TAVARES	4	R\$	176,20
JARDIM NOVA VILA RICA	4	R\$	198,94



São Miguel Arcanjo

Municí	nio d	101	ntor	0550	Turí	ctica
Munici	pio c	16 1	nter	622E	luli	Stico

VILA APARECIDA	5	R\$	159,16
VILA SÃO JOÃO	5	R\$	187,58
PORTAL CALIFORNIA	5	R\$	187,58
ADELINI PRANDINI RIBAS	5	R\$	153,47
BOM JESUS	5	R\$	198,94
VIAL FRANCISCO PEZZATO	5	R\$	147,78
JARDIM NOVA ESPERANÇA	5	R\$	147,78
JARDIM NOVA BELA VISTA	5	R\$	142,10
JARDIM SÃO CARLOS	6	R\$	113,67
VILA TOMAZ	6	R\$	90,94
VILA XISTO	6	R\$	90,94
TUNGAL	6	R\$	85,26
AREA INDUSTRIAL	6	R\$	96,62
VILA APARECIDA NOVA BAIXADA	6	R\$	102,32
JARDIM VILA RICA	S/N	R\$	159,16
RESIDENCIAL NOHAMA PARQ	S/N	R\$	260,00
RESIDENCIAL VILA DAS FLORES	S/N	R\$	263,33
RESERVA DOS MANACÁS	S/N	R\$	293,33
RESIDENCIAL ALVORADA	S/N	R\$	230,00
RESIDENCIAL MONTIBELLER – ALTO DE SÃO MIGUEL	S/N	R\$	210,00
NUCLEO COLINAS	S/N	R\$	90,00
FAZENDA VELHA COUNTRY	S/N	R\$	110,00

PERIMETRO URBANO - RURAL

ABAITINGA	S/N	R\$	51,16	1
GAVIÃO	S/N	R\$	45,47	
GUARAREMA	S/N	R\$	45,47	
RESIDENCIAL PARQUE GRAMADÃO	S/N	R\$	45,47	
JARDIM JÚLIO	S/N	R\$	34,09	٦
JARDIM ALVORADA	S/N	R\$	34,09	
POCINHO	S/N	R\$	45,47	





São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

SANTA CRUZ DOS MATOS	S/N	R\$	34,09
GRAMADÃO	S/N	R\$	90,94
SUBURBIO	S/N	R\$	68,20

Artigo 2º - As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 09 de dezembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva

Prefeito-Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

José Roberto da Silva

Secretário Municipal de Fazenda e Gabinete